PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06293/11

Autor: ADENUBIO MELO
Data: 21/09/2011
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Institui o ***Dia Municipal do Cabeleireiro***, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o ***Dia Municipal do Cabeleireiro,*** a ser comemorado anualmente no dia 03 de novembro.

Art. 2º - As autoridades municipais realizarão atos públicos comemorativos a data.

Art. 3º -. Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 06 de setembro de 2011.

Edivan Martins - Presidente
Júlio Protásio - Primeiro Secretário
Albert Dickson- Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 22 de setembro de 2011.